

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"
CNPJ 01.800.242/0001-22

LEI Nº 602/00, DE 16 DE JUNHO DE 2000

"Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial que específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fazer face à despesa com aquisição de um prédio hospitalar e seus equipamentos, para implantação do Hospital Municipal de Alvorada.


Parágrafo Único - A despesa prevista no caput deste artigo está classificada na dotação orçamentária do Município da seguinte forma:

- a) 0400.13.75.428.3001 - AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL;
- b) 4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL;
- c) 4.1.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS;
- d) 4.2.1.0.0.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 125.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, indica-se o recurso previsto no Art. 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 19 dias de Junho de 2000.


JOSE BARBARESCO
PREFEITO MUNICIPAL

Mm l/jb